



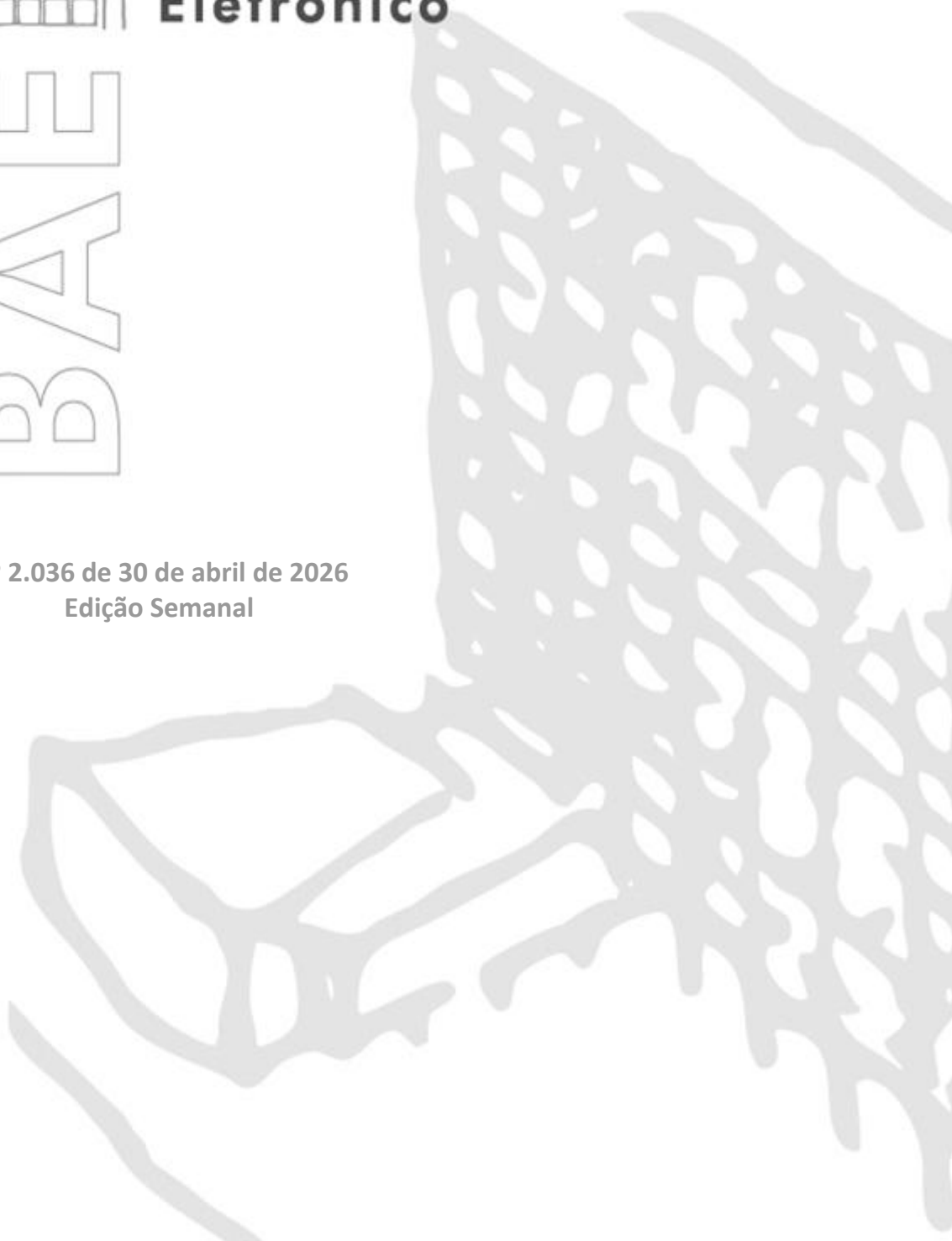
# **Boletim Administrativo Eletrônico**

**U**

**A**

**B**

**Nº 2.036 de 30 de abril de 2026  
Edição Semanal**



## **APRESENTAÇÃO**

O Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN – BAE é uma publicação que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan edita atos e matérias de caráter interno, em consonância com o Manual de Redação da Presidência da República, aprovado pela Portaria nº 1.369, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018, Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, Portaria nº 249, de 29 de abril de 2025, e Decreto nº 12.002/2024, publicado em 23 de abril de 2024.

Este periódico é veiculado semanalmente, com edições extras, mediante autorização da autoridade competente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o BAE constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do Iphan.

Editoração e elaboração

**Coordenação-Geral de Logística, Contratações e Execução Orçamentária e**

**Financeira – CGLOG**

**Boletim Administrativo Eletrônico – BAE**

**[boletim.eletronico@iphan.gov.br](mailto:boletim.eletronico@iphan.gov.br)**

Endereço: Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A

Bairro Asa Sul, Brasília. CEP 70390-025

Telefones: (61) 2024-6259 /2024 -6260 | Website: [www.iphan.gov.br](http://www.iphan.gov.br)

**Ministério da Cultura**  
**Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN**

**Presidente Substituto**  
*Deyvesson Israel Alves Gusmão*

**Diretora do Departamento de Planejamento e Administração**  
*Adriana Fátima Bortoli Araújo*

**Diretora Substituta do Departamento do Patrimônio Imaterial**  
*Marina Duque Coutinho de Abreu Lacerda*

**Diretor do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização**  
*Andrey Rosenthal Schlee*

**Diretora do Departamento de Articulação, Fomento e Educação**  
*Cejane Pacini Leal Muniz*

**Diretor do Departamento de Ações Estratégicas e Intersectoriais**  
*Daniel Borges Sombra*

**Coordenador-Geral de Logística, Contratações e Execução Financeira e Orçamentária**  
*Paulo Alves Ferreira Filho*

# Sumário

## **Atos da Presidência**

Termo de retificação .....5

Portarias..... 6-25

## **Atos do Departamento de Planejamento e Administração**

Portarias..... 26-29

## **Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas**

Portarias..... 30-31

## **Atos das Superintendências**

Superintendência do IPHAN no estado de Goiás ..... 32-33

Superintendência do IPHAN no estado de Minas Gerais..... 34-37

Superintendência do IPHAN no estado do Rio de Janeiro .....38

Superintendência do IPHAN no estado do Rio Grande do Sul.....39

Superintendência do IPHAN no estado de Sergipe .....40

*Esta edição completa do BAE é composta de 40 páginas*

## Atos da Presidência

### TERMO DE RETIFICAÇÃO

Na Portaria Iphan nº 317, de 4 de fevereiro de 2026, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan nº 2.018 - Edição Semanal de 06 de fevereiro de 2026:

Onde se lê: "Publicação de Resolução editada pelo Ministério Supervisor e publicada no DOU com registro da data de publicação"

Leia-se: "Publicação de Resolução editada pelo Iphan e publicada no DOU com registro da data de publicação".

ADRIANA FÁTIMA BORTOLI ARAÚJO

Presidente Substituta

## PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 163, DE 24 DE ABRIL DE 2026

**A PRESIDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e suas alterações, a Portaria MinC nº 185, de 26 de fevereiro de 2025, considerando a Portaria MinC nº 217, publicada no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2025, e em atendimento ao disposto no Decreto nº 11.531 de 16 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2023, e o processo SEI nº 01450.007147/2023-90, resolve:

Art. 1º Designar como Fiscais e Gestoras(es) do Convênio nº 947857, firmado entre este Instituto e o Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais (IEPHA), cujo o objeto é o "Inventário das referências culturais dos terreiros e casas de matriz afrorreligiosa de Minas Gerais", os seguintes servidores:

| FUNÇÃO                                      | NOME                         | SIAPE   |
|---|------------------------------|---------|
| Fiscal Titular                              | Francimário Vito dos Santos  | **143** |
| Fiscal Substituta                           | Vanilza Jacundino Rodrigues  | **519** |
| Gestor Titular                              | Pedro Gustavo Morgado Clerot | **383** |
| Gestora Substituta                          | Monica Mongelli              | **457** |
| Fiscal Administrativa/Financeira titular    | Rachel Costa da Silva        | **105** |
| Fiscal Administrativa/Financeira substituta | Dayane Santos de Lima        | **063** |

Art. 2º Os Fiscais e Gestoras(es) do Convênio deverão:

I - obrigatoriamente serem cadastrados no sistema do Transferegov.br;

II - observar o disposto na Portaria Iphan nº 199/2019 - Fluxo do processo de gestão de convênios, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico (BAE/Iphan) em 26 de julho de 2019; e

III - observar o disposto no art. 18 do Decreto 11.531 de 16 de maio de 2023, a Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 22 de maio de 2024, e a Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 1 de setembro de 2024, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 3º Revogar a Portaria de Pessoal Iphan nº 441, de 25 de agosto de 2025, publicada no BAE/Iphan nº 1.978 – Edição Semanal de 29 de agosto de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ADRIANA FÁTIMA BORTOLI ARAÚJO

Presidente Substituta

## PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 164, DE 28 DE ABRIL DE 2026

**A PRESIDENTA SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e suas alterações, considerando a Portaria MinC nº 217, publicada no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2025, considerando a Portaria MinC nº 185, de 26 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 27 de fevereiro de 2025, e o processo SEI nº 01450.008917/2025-83, resolve:

Art. 1º Designar as(os) servidoras(es) relacionadas(os) abaixo para exercerem a função de Gestoras(es) e fiscais titulares e substitutas(os) do Termo de Execução Cultural nº 985943, firmado entre este Instituto e a Associação Pimenteira.

| FUNÇÃO                            | NOME                              | SIAPE   |
|-----------------------------------|-----------------------------------|---------|
| Gestora Titular                   | Ana Stela de Negreiros Oliveira   | **827** |
| Gestora Substituta                | Raquel da Silva Santos            | **286** |
| Gestor Administrativo Titular     | Guilherme Henrique Borsato Afonso | **977** |
| Gestora Administrativa Substituta | Regina Keiko Akiyoshi             | **573** |

Art. 2º O Termo de Execução Cultural em questão tem como objeto "Trata-se da estruturação do sítio arqueológico Toca do Salitre para a visita turística, com a implantação de passarelas, placas indicativas, formação de monitores, roteirização e divulgação do roteiro".

Art. 3º As(Os) gestoras(es) do Termo de Execução Cultural deverão:

I - obrigatoriamente serem cadastrados no sistema Transferegov.br;

II - observar o disposto na Portaria Iphan nº 217/2019, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico (BAE/Iphan) em 16 de agosto de 2019, e suas alterações;

III - observar o disposto no Art. 31 a 34 - do Monitoramento e do controle da Lei 14.903 de 27 de junho de 2024, que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, no âmbito da administração pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 4º Revogar a Portaria de Pessoal Iphan nº 38, de 27 de janeiro de 2026, publicada no BAE/Iphan nº 2.017 – Edição Semanal de 30 de janeiro de 2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA FÁTIMA BORTOLI ARAÚJO

Presidente Substituta

## PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 165, DE 28 DE ABRIL DE 2026

**A PRESIDENTA SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e suas alterações, considerando a Portaria MinC nº 217, publicada no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2025, considerando a Portaria MinC nº 185, de 26 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 27 de fevereiro de 2025, e o processo SEI nº 01450.007187/2023-31, resolve:

Art. 1º Designar as(os) servidoras(es) relacionadas(os) abaixo para exercerem a função de Gestoras(es) e fiscais, titulares e substitutas(os), da Proposta nº 055176/2023, firmada entre este Instituto e o Instituto Bem Cultural.

| FUNÇÃO                           | NOME                              | SIAPE   |
|----------------------------------|-----------------------------------|---------|
| Gestor Titular                   | Maurício Guimarães Goulart        | **594** |
| Gestor Substituto                | Luiz Henrique de Azevedo Borges   | **347** |
| Gestora Administrativa Titular   | Rachel Costa da Silva             | **105** |
| Gestor Administrativo Substituto | Guilherme Henrique Borsato Afonso | **977** |

Art. 2º A Proposta em questão tem como objeto "Projetos de pesquisa e identificação de bens culturais imateriais utilizando o novo Inventário Nacional de Referências Culturais (INRC), com foco a pesquisa e documentação sistemática da vivência e memória social na Unidade de Vizinhança n. 1 (UV1), conjunto das Superquadras 108, 308, 107, 307, além das quadras comerciais e equipamentos culturais nos arredores destas superquadras, construídas como modelos para as demais da cidade, localizada no perímetro tombado de Brasília, concebido por Lúcio Costa como parte do ideário modernista".

Art. 3º Os gestores do Termo de Colaboração deverão:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015);

V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação, e demais dispositivos legais pertinentes à gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA FÁTIMA BORTOLI ARAÚJO

Presidente Substituta

## PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 166, DE 28 DE ABRIL DE 2026

**A PRESIDENTA SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e suas alterações, considerando a Portaria MinC nº 217, publicada no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2025, considerando a Portaria MinC nº 185, de 26 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 27 de fevereiro de 2025, e o processo SEI nº 01450.007187/2023-31, resolve:

Art. 1º Designar como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação referente a Proposta nº 055176/2023, firmada entre este Instituto e o Instituto Bem Cultural, as(os) seguintes servidoras(es):

| FUNÇÃO                                | NOME                         | SIAPE   |
|---------------------------------------|------------------------------|---------|
| Comissão de Monitoramento e Avaliação | Pedro Gustavo Morgado Clerot | **383** |
|                                       | Mônica de Medeiros Mongelli  | **457** |
|                                       | Diana Dianovsky              | **030** |
|                                       | Rachel Costa da Silva        | **105** |

Art. 2º A Proposta em questão tem como objeto o "Projetos de pesquisa e identificação de bens culturais imateriais utilizando o novo Inventário Nacional de Referências Culturais (INRC), com foco a pesquisa e documentação sistemática da vivência e memória social na Unidade de Vizinhança n. 1 (UV1), conjunto das Superquadras 108, 308, 107, 307, além das quadras comerciais e equipamentos culturais nos arredores destas superquadras, construídas como modelos para as demais da cidade, localizada no perímetro tombado de Brasília, concebido por Lúcio Costa como parte do ideário modernista".

Art. 3º Os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento deverão:

I - obrigatoriamente serem cadastrados no sistema do Transferegov.br;

II - observar o disposto na Portaria Iphan nº 217/2019 – Fluxo de Termo de Colaboração e Fomento, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico (BAE/Iphan) do Iphan em 16 de agosto de 2019; e

III - observar o disposto na seção VII, art. 58, 59 e 60 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais dispositivos legais pertinentes à gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ADRIANA FÁTIMA BORTOLI ARAÚJO

Presidente Substituta

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 172, DE 30 DE ABRIL DE 2026

**A PRESIDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 12.469, de 23 de maio de 2025, considerando a Portaria MinC nº 217, publicada no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2026, a Portaria Iphan nº 311, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico de 09 de janeiro de 2025, e o disposto no Processo Administrativo SEI 01450.003544/2026-35, resolve:

Remover, a pedido, a critério da Administração, nos termos do inciso II, art. 36, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o servidor ALESSANDRO BARBOSA LOPES, matrícula SIAPE nº 3125814, ocupante do cargo Técnico I, da Superintendência do Iphan no estado do Tocantins (UORG 653) para o Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização (UORG 511).

ADRIANA FÁTIMA BORTOLI ARAÚJO

Presidente Substituta

## PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 175, DE 30 DE ABRIL DE 2026

A **PRESIDENTA SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e suas alterações, considerando a Portaria MinC nº 217, publicada no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2026, considerando a Portaria MinC nº 185, de 26 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 27 de fevereiro de 2025, bem como o art. 15 da Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, e o processo nº 01450.007063/2023-56, resolve:

Art. 1º Designar as(os) servidoras relacionadas(os) abaixo para exercerem a função de Gestoras(es) e Fiscais titulares e substitutas(os) da Proposta nº 55530/2023, firmada entre este Instituto e a Associação Cultural Trapiá.

| FUNÇÃO                            | NOME                           | SIAPE   |
|-----------------------------------|--------------------------------|---------|
| Gestora Titular                   | Marilia Melo de Oliveira       | **263** |
| Gestor Substituta                 | Jorge Claudio Machado da Silva | **286** |
| Gestora Administrativa Titular    | Rachel Costa da Silva          | **105** |
| Gestora Administrativa Substituta | Sayonara Campos Cunha          | **542** |

Art. 2º A Proposta em questão tem como objeto o "projeto Conexão Cordel".

Art. 3º Os gestores do Termo de Colaboração deverão:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015);

V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação, e demais dispositivos legais pertinentes à gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA FÁTIMA BORTOLI ARAÚJO

Presidente Substituta

## PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 176, DE 30 DE ABRIL DE 2026

**A PRESIDENTA SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e suas alterações, considerando a Portaria MinC nº 217, publicada no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2026, considerando a Portaria MinC nº 185, de 26 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 27 de fevereiro de 2025, bem como o art. 15 da Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, e o processo nº 01450.007063/2023-56, resolve:

Art.1º Designar como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação referente a Proposta nº 55530/2023, firmado entre este Instituto e a Associação Cultural Trapiá, no âmbito do processo nº 01450.007063/2023-56, as(os) seguintes servidoras(es):

| FUNÇÃO                                | NOME                       | SIAPE   |
|---------------------------------------|----------------------------|---------|
| Comissão de Monitoramento e Avaliação | Iury Frutuoso Furtado      | **442** |
|                                       | Janila Betania de Oliveira | **583** |
|                                       | Rachel Costa da Silva      | **105** |

Art. 2º A Proposta em questão tem como objeto o "projeto Conexão Cordel".

Art. 3º Os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração deverão:

I - obrigatoriamente serem cadastrados no sistema do Transferegov.br;

II - observar o disposto na Portaria Iphan nº 217/2019 – Fluxo de Termo de Colaboração e Fomento, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico (BAE/Iphan) em 16 de agosto de 2019; e

III - observar o disposto na seção VII, art. 58, 59 e 60 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais dispositivos legais pertinentes à gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ADRIANA FÁTIMA BORTOLI ARAÚJO

Presidente Substituta

## PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 177, DE 30 DE ABRIL DE 2026

**A PRESIDENTA SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e suas alterações, a Portaria MinC nº 185, de 26 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 27 de fevereiro de 2025, considerando a Portaria MinC nº 217, publicada no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2025, e em atendimento ao disposto no art. 35, inciso V, alínea “h”, da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, resolve:

Art. 1º Designar como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação referente a Proposta nº 055428/2023, firmado entre este Instituto e o Grupo Luna de Capoeira Angola, no âmbito do processo nº 01450.007058/2023-43, as(os) seguintes servidoras(es):

| FUNÇÃO                                | NOME                       | SIAPE   |
|---------------------------------------|----------------------------|---------|
| Comissão de Monitoramento e Avaliação | Iury Frutuoso Furtado      | **442** |
|                                       | Janila Betania de Oliveira | **583** |
|                                       | Rachel Costa da Silva      | **105** |

Art. 2º A Proposta em questão tem como objeto o "Roda Viva da Capoeira Angola - Fortalecendo a Ancestralidade".

Art. 3º Os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração deverão:

I - obrigatoriamente serem cadastrados no sistema do Transferegov.br;

II - observar o disposto na Portaria Iphan nº 217/2019 – Fluxo de Termo de Colaboração e Fomento, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico (BAE/Iphan) em 16 de agosto de 2019; e

III - observar o disposto na seção VII, art. 58, 59 e 60 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais dispositivos legais pertinentes à gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ADRIANA FÁTIMA BORTOLI ARAÚJO

Presidente Substituta

## PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 178, DE 30 DE ABRIL DE 2026

**A PRESIDENTA SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e suas alterações, a Portaria MinC nº 185, de 26 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 27 de fevereiro de 2025, considerando a Portaria MinC nº 217, publicada no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2025, resolve:

Art. 1º Designar as(os) servidoras(es) relacionadas(os) abaixo para exercerem a função de Gestoras(es) e fiscais titulares e substitutas(os) da Proposta nº 055428/2023, firmado entre este Instituto e o Grupo Luna de Capoeira Angola.

| FUNÇÃO                            | NOME                        | SIAPE   |
|-----------------------------------|-----------------------------|---------|
| Gestor Titular                    | Luciano dos Santos Teixeira | **353** |
| Gestora Substituta                | Vanilza Jacundino Rodrigues | **519** |
| Gestora Administrativa Titular    | Rachel Costa da Silva       | **105** |
| Gestora Administrativa Substituta | Sayonara Campos Cunha       | **542** |

Art. 2º A Proposta em questão tem como objeto "Roda Viva da Capoeira Angola - Fortalecendo a Ancestralidade".

Art. 3º As(Os) gestoras(es) do Termo de Colaboração deverão:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015); e

V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação, e demais dispositivos legais pertinentes à gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA FÁTIMA BORTOLI ARAÚJO

Presidente Substituta

## PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 179, DE 30 DE ABRIL DE 2026

**A PRESIDENTA SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e suas alterações, a Portaria MinC nº 185, de 26 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 27 de fevereiro de 2025, e considerando a Portaria MinC nº 217, publicada no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2026, e o processo SEI nº 01450.007072/2023-47, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para exercerem as funções de Gestoras e Fiscais Titulares e Substitutas da Proposta nº 055352/2023, firmada entre este Instituto e a Associação das Manifestações Folclóricas de Mato Grosso.

| FUNÇÃO                            | NOME                             | SIAPE   |
|-----------------------------------|----------------------------------|---------|
| Gestora Titular                   | Fernanda Araújo Marques da Silva | **524** |
| Gestora Substituta                | Ana Joaquina da Cruz Oliveira    | **447** |
| Gestora Administrativa Titular    | Rachel Costa da Silva            | **105** |
| Gestora Administrativa Substituta | Sayonara Campos Cunha            | **542** |

Art. 2º A Proposta em questão tem como objeto "Projeto Cururu, siriri e o modo de fazer a viola de cocho".

Art. 3º As gestoras do Termo de Colaboração deverão:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015);

V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação, e demais dispositivos legais pertinentes à gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA FÁTIMA BORTOLI ARAÚJO

Presidente Substituta

## PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 180, DE 30 DE ABRIL DE 2026

**A PRESIDENTA SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e suas alterações, a Portaria MinC nº 185, de 26 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 27 de fevereiro de 2025, e considerando a Portaria MinC nº 217, publicada no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2026, e o processo SEI nº 01450.007072/2023-47, resolve:

Art. 1º Designar como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação referente a Proposta nº 055352/2023, firmada entre este Instituto e a Associação das Manifestações Folclóricas de Mato Grosso, no âmbito do processo nº 01450.007072/2023-47, os seguintes servidores:

| FUNÇÃO                                | NOME                       | SIAPE   |
|---------------------------------------|----------------------------|---------|
| Comissão de Monitoramento e Avaliação | Iury Frutuoso Furtado      | **442** |
|                                       | Janila Betania de Oliveira | **583** |
|                                       | Rachel Costa da Silva      | **105** |

Art. 2º A Proposta em questão tem como objeto o "Projeto Cururu, siriri e o modo de fazer a viola de cocho".

Art. 3º Os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração deverão:

I - obrigatoriamente serem cadastrados no sistema do Transferegov.br;

II - observar o disposto na Portaria Iphan nº 217/2019 – Fluxo de Termo de Colaboração e Fomento, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico (BAE/Iphan) em 16 de agosto de 2019; e

III - observar o disposto na seção VII, art. 58, 59 e 60 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais dispositivos legais pertinentes à gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ADRIANA FÁTIMA BORTOLI ARAÚJO

Presidente Substituta

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 181, DE 30 DE ABRIL DE 2026

**A PRESIDENTA SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e suas alterações, a Portaria MinC nº 185, de 26 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 27 de fevereiro de 2025, e considerando a Portaria MinC nº 217, publicada no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2026, e o processo SEI nº 01450.007069/2023-23, resolve:

Art. 1º Designar as(os) servidoras(es) relacionadas(os) abaixo para exercerem a função de Gestoras(es) e fiscais titulares e substitutas(os) da Proposta nº 054078/2023, firmada entre este Instituto e a Associação Civil Capoeira Cidadã.

| FUNÇÃO                           | NOME                              | SIAPE   |
|----------------------------------|-----------------------------------|---------|
| Gestora Titular                  | Patrícia Regina Corrêa Wanzeller  | **297** |
| Gestor Substituto                | Edivaldo Rocha de Souza Menezes   | **334** |
| Gestora Administrativa Titular   | Rachel Costa da Silva             | **105** |
| Gestor Administrativo Substituto | Guilherme Henrique Borsato Afonso | **977** |

Art. 2º A Proposta em questão tem como objeto " Projeto Capoeira - Expressões e Saberes".

Art. 3º As(os) gestoras(es) do Termo de Colaboração deverão:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015); e

V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação, e demais dispositivos legais pertinentes à gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA FÁTIMA BORTOLI ARAÚJO

Presidente Substituta

## PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 182, DE 30 DE ABRIL DE 2026

**A PRESIDENTA SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e suas alterações, considerando a Portaria MinC nº 185, de 26 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 27 de fevereiro de 2025, considerando a Portaria MinC nº 217, publicada no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2026, e em atendimento ao disposto no art. 35, inciso V, alínea “h”, da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, resolve:

Art. 1º Designar como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação referente a Proposta nº 054078/2023, firmado entre este Instituto e a Associação Civil Capoeira Cidadã, no âmbito do processo nº 01450.007069/2023-23, as(os) seguintes servidoras(es):

| FUNÇÃO                                | NOME                       | SIAPE   |
|---------------------------------------|----------------------------|---------|
| Comissão de Monitoramento e Avaliação | Iury Frutuoso Furtado      | **442** |
|                                       | Janila Betania de Oliveira | **583** |
|                                       | Rachel Costa da Silva      | **105** |

Art. 2º A Proposta em questão tem como objeto o "Projeto Capoeira - Expressões e Saberes".

Art. 3º Os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento deverão:

I - obrigatoriamente serem cadastrados no sistema do Transferegov.br;

II - observar o disposto na Portaria Iphan nº 217/2019 – Fluxo de Termo de Colaboração e Fomento, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico (BAE/Iphan) em 16 de agosto de 2019; e

III - observar o disposto na seção VII, art. 58, 59 e 60 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais dispositivos legais pertinentes à gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ADRIANA FÁTIMA BORTOLI ARAÚJO

Presidente Substituta

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 184, DE 30 DE ABRIL DE 2026

**A PRESIDENTA SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022; considerando a Portaria MinC nº 217, de 24 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2026, e no Processo SEI nº 01514.002445/2024-82, resolve:

Art. 1º Prorrogar o afastamento concedido à servidora ANA CAROLINA NEVES MIRANDA, matrícula SIAPE nº 2737053, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Institucional I, em exercício Escritório Técnico de Ouro Preto - ETOP/MG, para participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, no curso de Doutorado em Preservação do Patrimônio Cultural, promovida pela Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, pelo período de 02 de maio de 2026 a 02 de outubro de 2026, com ônus limitado para este Instituto.

Art. 2º A concessão do afastamento não garante ao servidor o direito de se ausentar do país sem a prévia autorização da Ministra de Estado.

ADRIANA FÁTIMA BORTOLI ARAÚJO

Presidenta substituta

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 185, DE 30 DE ABRIL DE 2026

**A PRESIDENTA SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e suas alterações, a Portaria MinC nº 185, de 26 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 27 de fevereiro de 2025, e considerando a Portaria MinC nº 217, publicada no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2026, e o processo SEI nº 01450.004916/2026-41, resolve:

Art. 1º Fica delegada à servidora Fabiana de Sousa, matrícula SIAPE nº 1557784, Coordenadora de Contabilidade, a competência atuar como representante do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) perante a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

Parágrafo único. Compõem o conjunto de atribuições e atividades próprias do representante do CNPJ aquelas descritas na Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018, notadamente:

I - a prática dos atos necessários à gestão da titularidade do CNPJ do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan);

II - a outorga de poderes, por meio de procuração, aos CNPJs das filiais do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), para a prestação de informações à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, à Caixa Econômica Federal, à Previdência Social, às Secretarias de Fazenda estaduais e municipais e à Justiça do Trabalho;

III - o acompanhamento do repasse tempestivo de informações e de eventuais pendências vinculadas ao CNPJ da matriz e das filiais; e

IV - a atuação como representante dos CNPJs de órgãos extintos, incorporados ou transformados do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), em relação ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), perante a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ADRIANA FÁTIMA BORTOLI ARAÚJO

Presidenta Substituta

PORTARIA IPHAN Nº 357, DE 27 DE ABRIL DE 2026

**A PRESIDENTA SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e suas alterações, considerando a Portaria MinC nº 217, publicada no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2025, e o constante dos Processos nº 01450.013554/2025-06 e nº 01450.005241/2026-57, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção destinada à análise das manifestações de interesse apresentadas no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 02/2026, voltado à celebração de parcerias por meio de Termo de Cooperação Cultural.

Art. 2º A Comissão de Seleção será composta por 3 (três) especialistas convidados, observada a exigência de que pelo menos 1 (um) de seus membros seja servidor do Iphan, nos termos do item 3.1 do Edital de Chamamento Público nº 02/2026.

Art. 3º Ficam designadas para compor a Comissão de Seleção as seguintes servidoras, todas lotadas no Departamento de Ações Estratégicas e Intersetoriais – DAEI:

I - Marília de Almeida Gama, Coordenadora-Geral de Promoção do Patrimônio Cultural, que a presidirá;

II - Yvie Tinoco dos Santos, Coordenadora de Inovação; e

III - Mariane da Silva Paulino, Coordenadora de Parcerias e Projetos de Investimentos.

§ 1º Nas ausências e impedimentos da Presidente da Comissão, os trabalhos serão conduzidos pela integrante referida no inciso II do caput e, na sua ausência, pela integrante referida no inciso III do caput.

§ 2º A participação na Comissão de Seleção será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 4º Compete à Comissão de Seleção:

I - analisar, em fluxo contínuo, as manifestações de interesse e a documentação apresentada pelos interessados, à medida que forem recebidas;

II - avaliar a habilitação dos interessados, com base nos critérios previstos no edital;

III - examinar a viabilidade da proposta apresentada no Plano de Trabalho;

IV - verificar a experiência comprovada em projetos semelhantes àquele que se pretende adotar;

V - registrar em ata ou despacho fundamentado o resultado da análise de cada proposta, com indicação das razões de deferimento ou indeferimento;

VI - apreciar eventuais recursos administrativos apresentados no âmbito do edital, quando cabível, ou subsidiar sua decisão pela autoridade competente; e

VII - encaminhar o resultado final ao Departamento de Ações Estratégicas e Intersetoriais (DAEI), unidade responsável pela instrução e divulgação do edital.

Art. 5º A atuação da Comissão restringe-se à análise e seleção das propostas no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 02/2026, não afastando a necessidade de posterior

conferência documental, instrução processual e adoção dos demais atos administrativos necessários à celebração do Termo de Cooperação Cultural.

Art. 6º O Departamento de Ações Estratégicas e Intersetoriais – DAEl prestará apoio técnico e administrativo ao funcionamento da Comissão.

Art. 7º Os membros da Comissão deverão observar, no desempenho de suas atribuições, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação, transparência e isonomia, bem como declarar eventual impedimento ou suspeição superveniente.

Art. 8º A Comissão poderá solicitar, por intermédio da unidade técnica competente, esclarecimentos e complementações documentais necessárias à adequada instrução da análise, nos termos do edital e da legislação aplicável.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA FÁTIMA BORTOLI ARAÚJO  
Presidente Substituta

## PORTARIA IPHAN Nº 358, 29 DE ABRIL DE 2026

Torna público o resultado da avaliação das Metas Globais e Intermediárias para Avaliação de Desempenho Institucional do Iphan do período de 1º de março de 2025 a 28 de fevereiro de 2026 para fins de pagamento das Gratificações de Desempenho.

**A PRESIDENTA SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e pelo art. 5º da Portaria Iphan nº 50, de 30 de janeiro de 2012, considerando a Portaria MinC nº 869, publicada no Diário Oficial da União de 28 de novembro de 2025, e considerando a Portaria Iphan nº 317, de 4 de fevereiro de 2026; bem como o constante dos autos do processo nº 01450.000825/2026-36, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado da apuração das Metas Globais e Intermediárias para Avaliação de Desempenho Institucional do Iphan referentes ao período de 1º de março de 2025 a 28 de fevereiro de 2026 para fins de pagamento das Gratificações de Desempenho dos servidores no âmbito deste Instituto, conforme a tabela abaixo:

| Tipo          | Descrição  | Meta numérica   | Fórmula de Cálculo   | Documento de apuração                                       | Prazo de execução da meta | Prazo de entrega da informação apurada | Pontuação máxima | Alcance da meta | Pontuação obtida |
|---------------|--|---|--|---|---------------------------|--|------------------|-----------------|------------------|
| Global        | Avaliação do percentual de execução orçamentária relacionada às despesas discricionárias | 90% do orçamento de despesas discricionárias executadas dentro do período de execução | Orçamento de despesas discricionárias empenhado / total de orçamento LOA de despesas discricionárias | Relatório de Gestão 2025 (SIOP) ( <a href="#">7163714</a> ) | 01/01/2025 a 31/12/2025   | até 06/02/2026                         | 40               | 111,11%         | 40               |
| Intermediária | Implantação de 9 (nove) Canteir  | 9 Canteiros-modelo  | Contagem (total) de  | Despacho nº 49/2026 CGCO/DEPAM ( <a href="#">7164288</a> )  | 01/01/2025 a 31/12/2025   | até 06/02/2026                         | 15               | 100%            | 15               |

|                   | os<br>Modelo  | Implant<br>ados<br>dentro<br>do<br>período<br>de<br>execuçã<br>o  | Canteir<br>os-<br>modelo  |  |                                    |                       |    |          |    |
|-------------------|---|---|---|--|------------------------------------|-----------------------|----|----------|----|
| Interm<br>ediária | Entrega<br>de 4<br>(quatro)<br>obras<br>do PAC<br>custead<br>as pela<br>ação<br>orçame<br>ntária<br>5538<br>gerida<br>pelo<br>Iphan | 4<br>(quatro)<br>obras<br>do PAC<br>custead<br>as pela<br>ação<br>orçame<br>ntária<br>5538<br>entregu<br>es<br>dentro<br>do<br>período<br>de<br>execuçã<br>o                    | Contage<br>m<br>(total)<br>de<br>obras<br>do PAC<br>entregu<br>es | Ofício nº<br>379/2026/D<br>AEI-IPHAN<br>( <a href="#">7213862</a> )  | 01/01/<br>2025 a<br>31/12/<br>2025 | até<br>06/02/<br>2026 | 15 | 200<br>% | 15 |
| Interm<br>ediária | Definiçã<br>o do<br>Iphan<br>como<br>Instituiç<br>ão de<br>Ciência<br>e<br>Tecnolo<br>gia - ICT                                     | 1 (uma)<br>Resoluç<br>ão<br>pública<br>da<br>reconhe<br>cendo o<br>Iphan<br>como<br>Instituiç<br>ão de<br>Ciência<br>e<br>Tecnolo<br>gia - ICT<br>dentro<br>do<br>período<br>de | Contage<br>m<br>(total)<br>de<br>resoluç<br>ões<br>pública<br>das | Resolução<br>nº 9, de 13<br>de<br>novembro<br>de 2025<br>(DOU de<br>17/11/2025)<br>( <a href="#">6889226</a> ) | 01/01/<br>2025 a<br>31/12/<br>2025 | até<br>06/02/<br>2026 | 10 | 100<br>% | 10 |

|   |  |          |  |  |  |  |  |           |  |
|---|--|----------|--|--|--|--|--|-----------|--|
|   |  | execução |  |  |  |  |  |           |  |
| <b>TOTAL DE PONTOS NA AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL</b> |  |          |  |  |  |  |  | <b>80</b> |  |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

ADRIANA FÁTIMA BORTOLI ARAÚJO

Presidente Substituta

## Atos do Departamento de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 17, DE 24 DE ABRIL DE 2026

**A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023 e alterações posteriores, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 1.239, de 21 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 22 de novembro de 2024, tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento para as contratações de serviços e aquisição de bens no âmbito da Coordenação de Recursos Logísticos - COREL, da Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos CGLOG, do Departamento de Planejamento e Administração - DPA - conforme Processo SEI nº 01450.002506/2018-55, nos termos da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, em exercício neste Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, para constituírem a equipe especificada no artigo precedente:

| FUNÇÃO                    | NOME                         | MATRÍCULA<br>SIAPE |
|---------------------------|------------------------------|--------------------|
| Presidenta                | Jaqueline Tanaka de Oliveira | **592**            |
| Integrante Requisitante   | Fabiane Ferreira Caldeira    | **123**            |
| Integrante Administrativo | Vinícius Goulart Fontes      | **560**            |
| Integrante Administrativo | Martina Sanches Guenther,    | **263**            |

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades inerentes às etapas do Planejamento da Contratação, bem como acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e do Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação, entendida como a homologação da licitação ou a ratificação da contratação.

Art. 2º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN nº 41, de 23 de abril de 2025, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.947 – Edição Semanal de 25 de abril de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ADRIANA BORTOLI

Diretora de Planejamento e Administração

## PORTARIA DPA/IPHAN Nº 18, DE 29 DE ABRIL DE 2026

**A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023 e alterações posteriores, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 1.239, de 21 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 22 de novembro de 2024, tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 02/2024, celebrado entre esta autarquia e a ACTUS EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, CNPJ/MF nº 14.670.561/0001-02, cujo objeto é a prestação de serviços de Agente de Integração - conforme Processo SEI nº 01450.003759/2023-11:

| FUNÇÃO                                     | NOME                       | MATRÍCULA SIAPE |
|--|----------------------------|-----------------|
| Gestora do Contrato - Titular              | Danieli Helenco            | **302**         |
| Fiscal Técnico/Administrativo - Titular    | Vinicius Noronha Matos     | **358**         |
| Fiscal Técnico/Administrativo - Substituto | Rodrigo Vila Nova B. Panza | **495**         |

Art. 2º Compete aos servidores mencionados acima e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 3º A responsabilidade da gestão e fiscalização do contrato estão contida na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 Seção I Art. 39 e 40 e incisos I, II e III.

Art. 4º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN nº 120, de 05 de julho de 2024, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.875 – Edição Semanal de 05 de julho de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ADRIANA BORTOLI

Diretora de Planejamento e Administração

## PORTARIA DPA/IPHAN Nº 19, DE 29 DE ABRIL DE 2026

**A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023 e alterações posteriores, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 1.239, de 21 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União, de 22 de novembro de 2024, considerando o disposto da Instrução Normativa SGD/MGI nº 94, de 23 de dezembro de 2022, e tendo em vista o processo nº 01450.001151/2024-25, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de gestão e fiscalização do Contrato nº 03/2025, firmado entre esta autarquia e a empresa TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRÁS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.336.701/0001-04, para a contratação de serviços de conectividade de longa distância para interligação das Unidades do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, por intermédio de uma rede de dados programável e automatizada que controla o tráfego de forma dinâmica e segura, com base em políticas de aplicativos, condições de rede ou prioridade do link de comunicação, utilizando Solução SD-WAN (Software-Defined Wide Area Network), incluindo o Gerenciamento da rede IP, a Gerência de Nível de Serviço (GNS).

| FUNÇÃO                           | NOME                              | MATRÍCULA SIAPE |
|----------------------------------|-----------------------------------|-----------------|
| Gestor de Contrato Titular       | André Megale Melo                 | **757**         |
| Gestor de Contrato substituto    | Américo Arantes Ferreira Nogueira | **977**         |
| Fiscal Técnico Titular           | Naiara Watanabe                   | **400**         |
| Fiscal Técnico substituto        | Paulo Alves de Azevedo Neto       | **573**         |
| Fiscal Requisitante Titular      | Américo Arantes Ferreira Nogueira | **977**         |
| Fiscal Requisitante substituto   | Sérgio Porto Carneiro             | **793**         |
| Fiscal Administrativo Titular    | Martina Sanches Guenther          | **263**         |
| Fiscal Administrativo substituta | Fabiane Ferreira Caldeira         | **123**         |

Art. 2º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN Nº 44, de 25 de abril de 2025, publicada no Boletim Administrativo do Iphan nº 1.947 – Edição Semanal de 25 de abril de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA BORTOLI

Diretora de Planejamento e Administração

## PORTARIA DPA/IPHAN Nº 20, DE 30 DE ABRIL DE 2026

**A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023 e alterações posteriores, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 1.239, de 21 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União, de 22 de novembro de 2024, considerando o disposto da Instrução Normativa SGD/MGI nº 94, de 23 de dezembro de 2022, e tendo em vista o processo nº 01450.005807/2023-06, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor o quadro responsável pela fiscalização do Contrato nº 19/2025, firmado entre este Instituto e a empresa Autonomia Arqueologia Serviços de Pesquisas em Patrimônio Cultural e Educação LTDA.

| FUNÇÃO                           | NOME                        | MATRÍCULA SIAPE |
|----------------------------------|-----------------------------|-----------------|
| Gestor de Contrato Titular       | Fernanda de Sousa Fernandes | **284**         |
| Gestor de Contrato substituto    | Ênio Nunes Gomes Júnior     | **885**         |
| Fiscal Técnico Titular           | Lucas Petri Gonçalves       | **334**         |
| Fiscal Técnico substituto        | Igor da Silva Erlen         | **014**         |
| Fiscal Administrativo Titular    | Ênio Nunes Gomes Júnior     | **885**         |
| Fiscal Administrativo substituto | Fernanda de Sousa Fernandes | **284**         |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA BORTOLI

Diretora de Planejamento e Administração

## **COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS**

PORTARIA DE PESSOAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 43, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

**A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 29 de novembro de 2023, combinado com a Portaria MINC nº 14, de 8 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 09 de janeiro de 2025, considerando o disposto no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, na Portaria Iphan nº 44, de 7 de outubro de 2021 e considerando o que consta no Processo nº 01502.002366/2025-91, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para Capacitação à servidora Rebecca Velloso de Luna Guidi, matrícula SIAPE 1545822, ocupante do cargo de Técnico I, em exercício na Superintendência do Iphan na Bahia, referente aos períodos:

I - 07 de maio de 2026 a 05 de julho de 2026;

II - 08 de setembro de 2026 a 07 de outubro de 2026.

Art. 2º A concessão da Licença para Capacitação não garante à servidora o direito de se ausentar do país sem a prévia autorização do Ministro de Estado da Cultura, nos termos da legislação vigente.

**PATRICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO**

Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 44, DE 30 DE ABRIL DE 2026

**A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, considerando o uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 253, publicada no Diário Oficial da União de 14 de maio de 2025, bem como o estabelecido no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI 01450.013030/2025-15, resolve:

Art. 1º Interromper, a pedido, a contar de 04 de maio de 2026, o afastamento para curso de formação concedido à servidora Lídian Bezerra Nagano, matrícula SIAPE nº 3128643, por meio da Portaria de Pessoal IPHAN nº 09, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico de 23 de janeiro de 2026, inicialmente pelo período de 27/01/2026 a 12/05/2026, nos termos do § 4º, art. 20 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

PATRICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

## Atos das Superintendências

### SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO GOIÁS

PORTARIA Nº 18, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Designa Comissão para realização de inventário físico e procedimentos de desfazimento de bens permanentes no âmbito da Superintendência do Iphan em Goiás.

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria - Iphan nº 253, de 8 de maio de 2025, e a Portaria MInC, nº 510, de 02 de outubro de 2024, publicada no DOU de 08 de outubro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de realização de inventário físico dos bens permanentes sob responsabilidade da Superintendência do Iphan em Goiás;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de atualização, controle e regularização do acervo patrimonial, nos termos da legislação aplicável à Administração Pública Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração do estado de conservação, utilização e classificação dos bens, inclusive para fins de eventual desfazimento; resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Inventário e Desfazimento de Bens Permanentes da Superintendência do Iphan em Goiás:

- I – Vitor de Jesus dos Santos, Matrícula SIAPE nº 3425881, Presidente;
- II – Marcela Maris Lima Siqueira Sousa, Matrícula SIAPE nº 1077364, Membro;
- III – Phaulo Maciel dos Santos, Matrícula SIAPE nº 3159222, Membro;
- IV – Flávia Miranda Paiva, Matrícula SIAPE nº 2088543, Membro.

Art. 2º Compete à Comissão:

I – realizar o inventário físico dos bens permanentes sob responsabilidade da Superintendência do Iphan em Goiás;

II – verificar a conformidade dos bens com os registros patrimoniais existentes;

III – avaliar o estado de conservação, uso e ociosidade dos bens inventariados;

IV – classificar os bens conforme a legislação vigente;

V – elaborar relatório circunstanciado, indicando, quando for o caso, a necessidade de desfazimento de bens, com a devida justificativa;

VI – adotar as demais providências necessárias à regular instrução do processo administrativo.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão deverão observar a legislação patrimonial vigente, bem como as orientações e normas internas do Iphan.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado mediante justificativa formal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DECIO TAVARES COUTINHO

Superintendente substituto

**SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE MINAS GERAIS**

PORTARIA IPHAN-MG Nº 07, DE 27 DE ABRIL DE 2026

**A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS**, nomeada pela Portaria de Pessoal IPHAN nº 239, de 15 de maio de 2025, publicada no DOU em 16 de maio de 2025, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 19 de agosto de 2022, e, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 253, de 8 de maio de 2025, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a fiscalização e o acompanhamento do Termo de Compromisso nº 973886, firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN e o Município de Ouro Preto/MG, cujo objeto é a execução de Obras Integrais de Conservação e Restauro da Capela de São Sebastião, nos termos do processo SEI nº 01450.005510/2024-13:

I - Nayara Maira Amorim Carvalho, SIAPE nº 33\*\*\*42, como Fiscal Titular;

II - Vinícius Penha de Oliveira, SIAPE nº 34\*\*\*00, como Fiscal Substituto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE do IPHAN.

Tainah Victor Silva Leite

Superintendente Substituta do Iphan em Minas Gerais

PORTARIA IPHAN-MG Nº 08, DE 28 DE ABRIL DE 2026

**A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS**, nomeada pela Portaria de Pessoal IPHAN nº 239, de 15 de maio de 2025, publicada no DOU em 16 de maio de 2025, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 19 de agosto de 2022, e, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 253, de 8 de maio de 2025, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a fiscalização e o acompanhamento do Termo de Compromisso nº 973890, firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN e o Município de Ouro Preto/MG, cujo objeto é a execução de Obra de Restauração da Igreja de São Francisco de Assis, nos termos do processo SEI nº 01450.005581/2024-16:

I - Nayara Maira Amorim Carvalho, SIAPE nº 33\*\*\*42, como Fiscal Titular;

II - Ana Carolina Neves Miranda, SIAPE nº 27\*\*\*53, como Fiscal Substituta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE do IPHAN.

Tainah Victor Silva Leite

Superintendente Substituta do Iphan em Minas Gerais

PORTARIA IPHAN-MG Nº 09, DE 28 DE ABRIL DE 2026

**A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS**, nomeada pela Portaria de Pessoal IPHAN nº 239, de 15 de maio de 2025, publicada no DOU em 16 de maio de 2025, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 19 de agosto de 2022, e, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 253, de 8 de maio de 2025, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a fiscalização e o acompanhamento do Termo de Compromisso nº 973891, firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN e o Município de Ouro Preto/MG, cujo objeto é a execução de Obra de Restauração da Igreja São Francisco de Paula, nos termos do processo SEI nº 01450.005579/2024-47:

I - Nayara Maira Amorim Carvalho, SIAPE nº 33\*\*\*42, como Fiscal Titular;

II - Ana Carolina Neves Miranda, SIAPE nº 27\*\*\*53, como Fiscal Substituta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE do IPHAN.

Tainah Victor Silva Leite

Superintendente Substituta do Iphan em Minas Gerais

PORTARIA IPHAN-MG Nº 10, DE 28 DE ABRIL DE 2026

**A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS**, nomeada pela Portaria de Pessoal IPHAN nº 239, de 15 de maio de 2025, publicada no DOU em 16 de maio de 2025, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 19 de agosto de 2022, e, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 253, de 8 de maio de 2025, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a fiscalização e o acompanhamento do Termo de Compromisso nº 973885, firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN e o Município de Ouro Preto/MG, cujo objeto é a execução de Obras Integrais de Conservação e Restauração da Capela de Sant'ana Mestra, nos termos do processo SEI nº 01450.005587/2024-93.

I - Vinícius Penha de Oliveira, SIAPE nº 33\*\*\*42, como Fiscal Titular;

II - Ana Carolina Neves Miranda, SIAPE nº 34\*\*\*00, como Fiscal Substituta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE do IPHAN.

Tainah Victor Silva Leite

Superintendente Substituta do Iphan em Minas Gerais

## **SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 15, DE 28 DE ABRIL DE 2026

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO**, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2025, e alterações e Portaria de Pessoal MINC nº 606, de 25 de outubro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar os Gestores Administrativos e Fiscais Técnicos responsáveis pelo acompanhamento, monitoramento e apoio à execução do Termo de Execução Descentralizada – TED nº 985864/2026, celebrado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN e a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, cujo objeto consiste na elaboração do Plano de Salvaguarda, visando fomentar iniciativas de preservação e divulgação da Roda de Capoeira e do Ofício dos Mestres e Mestras de Capoeira no estado do Rio de Janeiro, no âmbito do processo nº 01450.001698/2025-10, na forma abaixo:

I - Cesar Augusto Schaefer, matrícula SIAPE nº 3157357, como Gestor Titular;

II - Ronaldo Pereira da Costa, matrícula SIAPE nº 3127983, como Gestor Substituto;

III - Edivaldo Rocha de Sousa Menezes, matrícula SIAPE nº 3433450, como Fiscal Técnico titular;

IV - Morena Barroso Martins de Freitas, matrícula SIAPE nº 3129752, como Fiscal Técnica suplente.

Art. 2º Compete às(aos) gestoras(es) e fiscais acompanhar e fiscalizar a parceria durante sua execução, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do seu objeto, conforme Item 1.2, “ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO”, constante na Instrução Normativa Iphan nº 02/2020, de 18 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrícia Regina Corrêa Wanzeller

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

## **SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PORTARIA Nº 05, DE 15 DE ABRIL DE 2026

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO RIO GRANDE DO SUL IPHAN/RS**, nomeado pela Portaria de Pessoal MINC nº 530, de 31 de março de 2023, publicada no D.O.U. de 03 de abril de 2023, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 19 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no D.O.U de 29 de novembro de 2023, e pelas Portarias IPHAN nº 141, de 12 de dezembro de 2023, publicada no D.O.U de 13 de dezembro de 2023, e nº 253, de 08 de maio de 2025, publicada no D.O.U de 14 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições, compor a equipe de gestão e fiscalização do Termo de Compromisso Transferegov.br nº. 964754, cujo objeto é a execução da obra de Restauração da Antiga Inspetoria Veterinária, em Jaguarão/RS, firmado entre o IPHAN e a Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação do Rio Grande do Sul, com a interveniência do Estado do Rio Grande do Sul, firmado entre o IPHAN e o Município de Jaguarão:

Fiscal Titular: Bruno Cezar Pozzobon, SIAPE nº 1391310

Fiscal Substituta: Danielle Faccin, SIAPE nº 2065442

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Pavan dos Passos

Superintendente do IPHAN-RS

**SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE SERGIPE**

**PORTARIA Nº 15, DE 24 DE ABRIL DE 2026**

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL IPHAN/SE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 503, de 12 de setembro de 2024, publicada no DOU em 13 de setembro de 2024, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01504.000377/2025-17, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RAFAEL AUGUSTO QUEIROZ SILVA BENTO para o encargo de Gestor Titular do contrato nº. 07/2025, referente à contratação de serviço especializado para realização de cadastramento online de cordelistas, repentistas e xilogravurista com atuação na Literatura de Cordel, em todo Estado de Sergipe, e sistematização de dados e realização de evento de devolutiva, firmado entre a Superintendência do IPHAN em Sergipe e a empresa CULTURA MEIO AMBIENTE E PATRIMÔNIO – CAMPO LTDA;

Art. 2º Designar o servidor ERIC FERREIRA SOUZA para o encargo de Gestor Substituto do contrato nº. 07/2025, referente à contratação de serviço especializado para realização de cadastramento online de cordelistas, repentistas e xilogravurista com atuação na Literatura de Cordel, em todo Estado de Sergipe, e sistematização de dados e realização de evento de devolutiva, firmado entre a Superintendência do IPHAN em Sergipe e a empresa CULTURA MEIO AMBIENTE E PATRIMÔNIO – CAMPO LTDA;

Art. 3º Designar o servidor ERIC FERREIRA SOUZA, como Fiscal Titular, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº. 07/2025, referente à contratação de serviço especializado para realização de cadastramento online de cordelistas, repentistas e xilogravurista com atuação na Literatura de Cordel, em todo Estado de Sergipe, e sistematização de dados e realização de evento de devolutiva, firmado entre a Superintendência do IPHAN em Sergipe e a empresa CULTURA MEIO AMBIENTE E PATRIMÔNIO – CAMPO LTDA;

Art. 4º Designar o servidor RAFAEL AUGUSTO QUEIROZ SILVA BENTO, como Fiscal Substituta, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº. 07/2025, referente à contratação de serviço especializado para realização de cadastramento online de cordelistas, repentistas e xilogravurista com atuação na Literatura de Cordel, em todo Estado de Sergipe, e sistematização de dados e realização de evento de devolutiva, firmado entre a Superintendência do IPHAN em Sergipe e a empresa CULTURA MEIO AMBIENTE E PATRIMÔNIO – CAMPO LTDA;

Art. 5º Fica revogada a portaria nº 4, de 30 de janeiro de 2026;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO ALVES DE OLIVA

Superintendente do IPHAN em Sergipe